LEI Nº 2.208/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 186.319,72 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0024.1.024	:	Construção P de Saúde Água Branca		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1324	180.000,00
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3000	6.319,72
			TOTAL GERAL R$		**186.319,72**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte e superávit apurado em 31/12/2012.

FONTE 1324	**R$**	**180.000,00**
FONTE 3000	**R$**	**6.319,72**
TOTAL GERAL R$		**186.319,72**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal N.º 2.202/2013 de 23.01.2013.

São Mateus do Sul, 26 de fevereiro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal